



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA 001/2019

---

## PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 028

(Conforme previsto no item 5 do edital de Concorrência 001/19)

Processo nº. 04000-00000285/2019-85

**Objeto:** A presente concorrência destina-se à obtenção de propostas para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e, quando couber, de promover a venda de bens ou serviços.

**Pedido 1:** Temos uma dúvida na parte de mídia, no item 11.3.4.3. Na letra B, diz que devemos obedecer ao artigo 149 da lei orgânica do DF, que diz que no mínimo de 10% do seu total deve ser destinada para contratação de veículos alternativos de comunicação comunitário, sendo do DF. Existe uma relação/lista, de quais são esses veículos, quais veículos se encaixam?

**Esclarecimento:** Essa informação pode ser obtida no seguinte endereço: <http://www.secom.df.gov.br/cadastro-midia-alternativa/>

Brasília-DF, 03 de junho de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO